

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE**, e;

ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.330/0001-39, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 101, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.043-010, neste ato representado por Bruno Augusto Leles Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portadora da C.I nº GO017412, 2ª via, expedida pela CRC/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.216.091-32, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 101, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.043-010, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 20/05/2021;

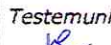





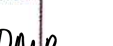
Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de apoio administrativo, que compreende assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante DS 1 	Contratante DS 2 
---------------	---	---	---	---	--	---	---

disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem a instituição, especificamente nos assuntos relacionados à execução do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG e o Governo Do Estado De Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES, para atuar junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023.** Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

DocuSigned by:

1. 201EE9B448904E3
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
2. 426F797565184CC...
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1.
ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.626.330/0001-39
Bruno Augusto Leles Carvalho
CPF: 009.216.091-32

Testemunhas:

Nome: **Daniele Honorato**
CPF: **016.650.841.11**

Nome: **Cleia Alves**
CPF: **Coord Financeiro/Custos HDT/ISG**

Nome: **Bruno Almeida**
CPF: **Dir. Oper. HDT/ISG**

Nome: **Camila Costa**
CPF: **Gerente Administrativa HDT/ISG**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante